



PMC
Folha nº 632
Processo nº 049/2024

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO E URBANISMO

Ata de Registro de Preços nº 009/2024-SEMAFIPU/PMC
Processo Administrativo nº 049/2024-PMC
Pregão Presencial nº 011/2024-DLC/PMC

O Município de Carolina, com sede à Praça Alípio Carvalho, nº 50, Centro. CEP: 65.980-000 - Carolina/MA, inscrito no CNPJ nº 12.081.691/0001-84, doravante denominada Prefeitura Municipal de Carolina, neste ato representado por sua Secretária Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Urbanismo, Senhora ANDREIA MOREIRA PESSOA ANTONIOLLI, RG nº 53.698.896-0 - SSP/MA, CPF nº 819.836.383-15, com a interveniência da Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Urbanismo, enquanto ÓRGÃO GERENCIADOR, RESOLVE registrar os preços dos produtos propostos pelas empresas abaixo qualificadas, doravante denominados **BENEFICIÁRIOS DA ATA**, considerando a homologação do Pregão Presencial nº 011/2024-PMC, formalizado nos autos do Processo Administrativo nº 049/2024-PMC, com fundamento na Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e pela Lei Complementar nº 155/2016; Decreto Federal nº 11.462/2023, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas pertinentes à espécie, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA UM – DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

1.1. A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto aquisições de **Material de Limpeza e Higiene Pessoal**, visando contratações futuras e eventuais destinadas à Prefeitura Municipal de Carolina, nas especificações, quantidades e preços abaixo, obedecidas as condições definidas nesta Ata, no Edital e seus Anexos e na Proposta vencedora, parte integrante deste documento independente de transcrição.

J

Antônio Geraldo de A. Neto



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO E URBANISMO

BENEFICIÁRIO DA ATA: A LOBÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA		
CNPJ: 49.800.638/0001-04	FONE/FAX: (99)9 3525-2375	
ENDEREÇO: Rua Primavera, 03, Super Quadra 602 – Imperatriz/MA		
E-MAIL: andersonpa@hotmail.com		
REPRESENTANTE LEGAL: ANDERSON LOBÃO DA SILVA		
CPF Nº: 030.919.423-76	RG Nº: 020003070020 SSP/MA	
DADOS BANCÁRIOS:		
BANCO: Banco do Brasil	AGÊNCIA: 0291-7	CONTA: 4.215-3

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VL. UNITÁRIO	VL. TOTAL
5	Água sanitária de 1ª qualidade, contendo no rótulo a especificação: multiuso, alvejante e desinfetante, e na composição: hipoclorito de sódio (2,0 a 2,5%) de cloreto ativo, hidróxido de sódio e água potável, embalagem plástica de 1000ml, contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, armazenado do em caixa de papelão com 12 unidades.	cx	3500	71,60	250.600,00
9	balde em plasticon não reciclado fabricado em polietileno de alta densidade, alta resistencia a impacto, com paredes e fundo reforçados, com reforço no encaixe da alça de aço zincado capacidade de 20 litros.	und	300	21,40	6.420,00
10	Balde de plástico com tampa 60 litros	UND	200	66,95	13.390,00
11	Balde de plástico reforçado na cor preta capacidade para 12 litros.	und	200	22,80	4.560,00
16	Condicionador embalagem de 480 ml, formula suave, com pro vitamina b5 e vitamina E contem ph neutro, proporciona brilho e macies natural dos cabelos, testados dermatologicamente alergia, podendo ser utilizado diariamente em todos os tipos de cabelo.	und	100	11,44	1.144,00
17	Creme dental com flúor, sem corantes, composto de Sorbitol, Glycerin, XantlanGum, PEG-8, Methyparaben, Propylparaben, Hidrated Sílica, Solidiumlaryl Sulfate, SodiumSaccharin, xylitol, titaniumdioxide, triclosan, calciumdisodium EDTA, aroma, alcohol, aqua. Peso: 100g	und	400	11,63	4.652,00
22	Cesto comum em plastico, com tampa para lixo, capacidade de 100 litros	und	100	102,50	10.250,00

Antonio Bernardo de O. Neto



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO E URBANISMO

29	Desinfetante composigao essencia de pinho, nonifenol, etoxilado 9,5 moles, cloreto de alquidimetil, benzil amonio 0,06% (principio ativo), dispersao de copollmetro estireno acrilico, corante, em embalagem plastica transparente de 2L, caixa c/06 unidades.	cx	200	76,75	15.350,00
30	Desinfetante Hospitalar cloreto de AlquilDimetрилBenzil Amônio (Quaternário didecilio), cloridrato de PolihexametilenoBiguanida, corante e veículo aquoso. Princípio Ativo: Cloreto de Alquil Dimetil Benzil Amônio 37% e Cloridrato de PolihexametilenoBiguanida 4%. CaracterísticasFísicoquímicas: Aspecto líquido (dentro das normas), Cor dentro das normas. Densidade a 25° C:0,96 a 0,98 g/cm3. pH neutro. Finalidade de Uso: Possuir ampla eficácia bactericida frente a bactéria granpositivas, grannegativas, vírus e fungos. Apresentação galão de 20 litros.	und	1500	199,80	299.700,00
40	Escovinha para lavagem de mãos	und	200	12,35	2.470,00
41	Escova para lavar roupa em formato oval,em madeiras com cerdas resistentes. Cx c/12 unidades.	cx	40	40,57	1.622,80
42	Escova para vaso sanitário com suporte, com cabo em plástico resistente, cerdas.	und	300	18,43	5.529,00
43	Escova dental adulto, cerdas em nylon, media/ macia, com 4 fileiras de tufos, contendo 34 tufos de cerdas, aparadas uniformemente e arredondadas na mesma altura; cabo reto, anatômico, resistente medindo aprox. 17 cm, com empunhadura. Embalagens em saco plástico.	und	300	11,55	3.465,00
53	Gadanhos em ferro maciço forjado com 8 a 10 dentes, cabo de madeira 1,50m com as seguintes dimensões: 1000mm x 350mm x 50mm	und	50	59,43	2.971,50
57	Limpador Multiuso composição química: Álcool graxo etoxilado, sequestrante, óleo de pinhom corante e veículo aquoso. Princípio Ativo: Associação de Tensoantes.Características Físioquímicas: Aspecto gel. Cor dentro das normas, densidade de 25° c: 1,00 a 1,02 g/cm 3PH:Levemente alcalino, GI de 20 Litros.	und	100	69,30	6.930,00
60	Lustra móveis cremoso frasco com 500ml, fragrâncias variadas, contendo no rótulo o nome do fabricante, contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, caixa com 12 unidades	cx	50	124,73	6.236,50
72	Prendedor de roupas pct c/12 und	pct	200	6,70	1.340,00
73	Protetor Solar (fator 35) frasco com 120 ml.	frasco	100	32,89	3.289,00
75	pano de chão em tecido, tipo saco, alvejado, para limpeza de pisos. Medidas 45x55cm de largura e 60x75 de comprimento.	und	1000	13,65	13.650,00

Antonio Bernabe de A. Neto



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO E URBANISMO

79	Rodo de 35 a 45 cm de borracha dupla com cabo de madeira plastificado, tipo rosqueavel. Espessura da borracha dupla 2 e 5mm cada uma, tipo inquebravel.	und	500	22,05	11.025,00
87	Saco plástico para lixo não reciclado reforçado na cor azul capacidade de 100 litros, pacote com 05 unidade contendo na embalagem a marca do produto, acondicionado em fardos com 25 pacotes.	fardo	3.500	87,75	307.125,00
96	Toalha de banho	und	500	32,27	16.135,00
Valor total R\$ 987.854,80 (novecentos e oitenta e sete mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e oitenta centavos)					987.854,80

Valor Total da A LOBÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA: R\$ 987.854,80 (novecentos e oitenta e sete mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e oitenta centavos).

BENEFICIÁRIO DA ATA: ABCN EMPREENDEIMENTOS LTDA		
CNPJ: 31.624.226/0001-97	FONE/FAX: (99) 98441-3798	
ENDEREÇO: Rua Primavera, nº 3, sala 03, Super quadra 602 – Imperatriz/MA		
E-MAIL: abcnempreendimentosltda@gmail.com		
REPRESENTANTE LEGAL: ANTONIO BERNARDO DE CASTRO NETO		
CPF Nº: 452.825.013-68	RG Nº: 667549 SSP/TO	
DADOS BANCÁRIOS:		
BANCO: Banco do Brasil	AGÊNCIA: 0291-7	CONTA: 26683-3

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VL. UNITÁRIO	VL. TOTAL
2	Avental fabricado em tecido impermeável colorido com alças, véis para pendurar e amarrar na cintura, resistente.	und	300	26,31	7.893,00
3	Amaciante 2 litros, caixa com 6 unidades.	cx	150	77,12	11.568,00
4	Absorventes higiênicohipoalergenico. Pacote com 8 unidades.	pct	500	7,67	3.835,00
7	Álcool 96º frasco com 500 ml, contendo no rotulo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	und	2000	12,33	24.660,00

Antonio Bernardo de Castro Neto



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO E URBANISMO

8	Antisséptico a seco (Álcool Gel). Composição Química: Etanol, Carbômetro, Isopropanol, Miristato de Isopropila, Amino Metil Propanol, Bronopol e Água. Princípio Ativo: Associação de Etanol e Triclosan. Características Físicoquímicas: Aspecto gel, Cor Incolor Odor Alcoólico, Densidade a 25° C 0,85 a 0,90 g/cm 3 pH neutro, Viscosidade (SP3;30 rpm,25°) 2000 a 2500 cps. Apresentação galão de 05 litros. Fornecer em regime de comodato suporte para álcool gel e substituir quando necessários as que apresentam defeito sem ônus	und	1000	87,25	87.250,00
12	Balde de plástico reforçado na cor preta capacidade para 10 litros.	und	100	18,20	1.820,00
13	Bacia de plástico redonda capacidade para 30litros	und	100	23,23	2.323,00
15	Bobina de papel toalha 100% fibra. Celulose/virgem. Embalagem com 2 unidades	emb	2000	9,65	19.300,00
18	Cesto p/ lixo em plástico resistente sem tampa telado capacidade de 10 lts.	und	150	12,41	1.861,50
19	Cesto p/ lixo em plástico com tampa basculante para banheiro 15 litros.	und	150	29,00	4.350,00
20	Cesto p/ lixo em plástico com tampa basculante para banheiro 15 litros, com pedal.	und	100	33,54	3.354,00
21	Cesto comum em plástico vazado, para lixo, capacidade de 10litros.	und	150	10,76	1.614,00
24	Cera Liquida de 1° qualidade, cores variadas, composição disperções acrílicas, emulsão de polietileno, solvente, preservante, antiespumante, resina fumácia, plastificante, nivelador, corante, essência e água, embalagem plástica de 850 ml, caixa com 12 unidades.	cx	250	126,62	31.655,00
25	Cupinicida em frasco de 1000 ml	litros	500	81,08	40.540,00
32	Desodorizador de vaso composição: Dodecil benzeno sulfonatode sódio, sulfato de sódio, emoliente, perfume e corante. Cx com 48 unidades.	cx	100	159,53	15.953,00
33	Detergente líquido aplicação em lavagem de louças, talheres, painéis etc. Fragrâncias limão, neutro, maçã e coco, 25% de cada fragrância, tipo concentrado, hipoalergênico, aspecto físico líquido viscoso, embalagem descartável com 500ml. Cx c/24 unidades.	cx	400	72,95	29.180,00
35	Detergente Limpa Alumínio embalagem com 500ml. Cx c/24 unidades.	cx	150	63,76	9.564,00
36	Desengordurante Multiuso, material para limpeza de superfícies laváveis, louças, pias, fogões etc. Com ação removedora de gordura, à base de água, princípio ativo e fragrância. Com bico dosador. Data de fabricação e prazo de validade impressos na embalagem. Frasco com 500ml. Caixa com 12 unidades.	cx	200	111,86	22.372,00
48	Fralda descartável infantil, tamanho M confeccionada em filme de polietileno, polpa de celulose, papel absorvente, com gel, adesivo para fixação, fita reposicionado e elástico nas pernas, pacote com 72 fraldas	pct	150	76,24	11.436,00

Antônio Bernardo de c. Neto



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO E URBANISMO

49	Fralda descartável infantil, tamanho XG confeccionada em filme de polietileno, polpa de celulose, papel absorvente, com gel, adesivo para fixação, fita reposicionado e elástico nas pernas, pacote com 50 fraldas	pct	150	57,00	8.550,00
50	Fralda descartável infantil, tamanho P confeccionada em filme de polietileno, polpa de celulose, papel absorvente, com gel, adesivo para fixação, fita reposicionado e elástico nas pernas, pacote com 80 fraldas	pct	150	55,69	8.353,50
54	Inseticida Spray características da embalagem: possuir válvulas de seguranças, formula com água, inodoro, multiinseticida, inclusive para o mosquito da dengue, não conter CFC. Apresentar informações complementares no caso de intoxicação. Frasco com 300 e 400ml. Cx 12 unidades	cx	50	132,95	6.647,50
55	Limpa vidro para limpeza de vidros e acrílico, com álcool, embalagem plástica com 500ml, contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, caixa com 12 unidades.	caixa	100	95,45	9.545,00
56	Limpador tipo multiuso p/ limpeza pesada frasco com 500ml, contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Cx c/ 12 unidades	cx	500	92,38	46.190,00
58	Limpeza pesada cloro ativo 500 ml. C/ 12 unidades	cx	350	45,05	15.767,50
64	Naftalina sólida em pastilhas (100% em bolas) embalagem plástica resistente de 50g. Data de embalagem não superior a 30 dias.	pct	300	7,00	2.100,00
65	Pá p/ lixo em plástico resistente c/ cabo de madeira de 60cm de altura na vertical.	und	150	14,55	2.182,50
66	Pá p/ lixo, material sintético e pigmento, cabo curto.	und	200	9,99	1.998,00
67	Palha de aço para louça pacote com 14 unidades, 60 g, embalagem com identificação do produto e marca do fabricante e data de fabricação e data de validade, acondicionada em fardos.	pct	250	32,75	8.187,50
70	Papel Filme, ALDFLM, PVC 280X300	und	400	39,28	15.712,00
74	Pedra sanitária em tablete, tipo arredondado com suporte, fragrâncias diversas, caixa com 50 unidades, bem. de 35g.	cx	200	72,63	14.526,00
76	Pano de prato alvejado, 100% algodão, medindo 40x63cm.	und	500	9,34	4.670,00
77	Rodo grande de 80cm com borracha dupla, cabo de madeira plastificado, tipo rosqueável. Espessura da borracha dupla 2 e 5mm cada uma, tipo inquebrável.	und	500	44,75	22.375,00
78	Rodo grande de 60cm com borracha dupla, cabo de madeira plastificado, tipo rosqueável. Espessura da borracha dupla 2 e 5mm cada uma, tipo inquebrável.	und	500	39,32	19.660,00

Antônio Bernado de C. Neto



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO E URBANISMO

81	Sabão em pó, multiuso, alvejante e desinfetante, caixa de papel 500g, contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, caixa com 24 unidades.	cx	500	121,68	60.840,00
86	Saco alvejado algodão	und	500	10,20	5.100,00
88	Saco plástico para lixo não reciclado reforçado na cor azul capacidade de 30 litros, pacote com 05 unidade contendo na embalagem a marca do produto, acondicionado em fardos com 25 pacotes	fardo	3.500	78,35	274.225,00
90	Saco de lixo 100ml branco leitoso uso hospitalar pct 100und reforçado	pct	350	123,79	43.326,50
91	Saco de lixo 40ml branco leitoso uso hospitalar pct 100und reforçado	pct	350	100,00	35.000,00
92	Soda cáustica, com 98 a 99%, escama, embalagem em lata com no mínimo 400g, contendo a identificação do produto, marca do produto e prazo de validade.	lata	25	18,36	459,00
93	Tambor plástico com tampa e rodinha, capacidade mínima de 100 litros.	und	30	210,48	6.314,40
94	Tapete lavável resistente anti-chamas antiderapante.	und	30	212,00	6.360,00
97	Touca para cozinheira em TNT, pacote c 100 unidades	pct	100	12,74	1.274,00
98	Vasculhador com cabo de madeira 2,5 mts.	und	30	39,00	1.170,00
99	Vassoura com cerda de piaçava, com cabo de madeira chapa em alumínio, cabo levemente aparelhado no tamanho 1,50m.	und	200	20,72	4.144,00
100	Vassoura de cerdas tipo pêlos, cepa plástica, medindo entre 25cm a 30cm, comprimento das cerdas mínimo de 5cm. Cabo em madeira, tamanho, tamanho padrão, plastificado, rosqueado.	und	200	22,70	4.540,00
101	Vassoura de nylon, cabo em polipropileno.	und	200	20,18	4.036,00
Valor total R\$ 963.781,90 (novecentos e sessenta e tres mil setecentos e oitenta e um reais e noventa centavos)					963.781,90

Valor Total da ABCN EMPREENDIMENTOS LTDA: R\$ 963.781,90 (novecentos e sessenta e tres mil setecentos e oitenta e um reais e noventa centavos).

Antônio Bernardo de A. Neto



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO E URBANISMO

BENEFICIÁRIO DA ATA: M. A. LIMA DOS SANTOS		
CNPJ: 31.032.173/0001-15	FONE/FAX: (99) 9 8118-8753	
ENDEREÇO: Rua Assis Silva, 11 – Bairro Maria Rita – Pedreiras/MA		
E-MAIL: malimadossantos18@gmail.com		
REPRESENTANTE LEGAL: MARIA EURENI LIMA DOS SANTOS		
CPF Nº: 003.330.313-42	RG Nº: 63481696-9 SSP/MA	
DADOS BANCÁRIOS:		
BANCO: Banco do Brasil	AGÊNCIA: 0242-9	CONTA: 36.750-8

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VL. UNITÁRIO	VL. TOTAL
1	Aparelho para depilar prestobarba embalagem com 24 unidades.	emb	300	88,05	26.415,00
6	Água sanitária de 1ª qualidade, contendo no rótulo a especificação: multiuso, alvejante e desinfetante, e na composição: hipoclorito de sódio (2,0 a 2,5%) de cloreto ativo, hidróxido de sódio e água potável, embalagem plástica de 2000ml, contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, armazenado do em caixa de papelão com 06 unidades.	cx	2500	70,67	176.675,00
14	Bacia de plástico redonda capacidade para 15 litros	und	100	19,44	1.944,00
23	Cesto telado plástico simples para banheiro médio	und	300	13,25	3.975,00
26	Creme de cabelo para pentear em embalagem de 300 ml com emolientes que facilita o desembaraço dos cabelos e não necessita em enxaguar podendo ser utilizado em todos os tipos de cabelo	und	100	13,24	1.324,00
27	Haste flexível (COTONETES), em propileno, com algodão hidrófilo nas extremidades. Cx com 75 unidades.	und	200	6,03	1.206,00
28	Desinfetante líquido, fragrâncias lavanda, alfazema e jasmim com 1000ml contendo no rótulo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	frasco	2.000	10,60	21.200,00

Se Antonio Bernardo de C. Neto



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO E URBANISMO

31	Desodorizador de ambientes, em aerosol, produto com composição capaz de neutralizar ou reduzir a percepção de odores desagradáveis em ambientes fechados. Composição básica: água, álcool, ingrediente ativo, solubilizantes, coadjuvantes, fragrâncias e butano/propano. frasco de 360 ml, com fragrância variadas tipo: (floral, flores do campo, lavanda, citrusetc em quantidades proporcionais). Lote, data de fabricação e prazo de validade do produto informados na embalagem, fabricação, embalagem e transportes nos termos dos regulamentos da Anvisa.Cx 12 unidades .	cx	200	143,59	28.718,00
34	Detergente Alcalino solvente com ação desengraxantedesincrustante com agentes umectantes e alta concentração de solventes solúveis em água e alcalina para lavagem de material de laboratório, inclusive com sujidade bastante arraigada com lâminas de hematologia e anotações de lápis e pincel de retroprojektor. Apresentação: galão de 5 litros.	und	500	32,78	16.390,00
37	Dispensador de papel higiênico tipo rolo com 10cmx500m em plástico abs, alta resistência, medindo 28,3cm x 27,2cm x 14cm, cor branco, com sistema de abertura por travas laterais adicionadas por pressão.	und	200	63,89	12.778,00
38	Esponja para limpeza tipo dupla face, medindo 10mmx75mmx20mm, com formato retangular, espuma de poliuretana e fibra sintética com material abrasivo, na cor verde amarela. Embalagem contendo no rótulo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Caixa com 60 unidades.	cx	200	96,99	19.398,00
39	Esponja de aço em formato anatômico para limpeza de utensílios domésticos, em embalagem plástica contendo 8 unidades de 60g. Fardo com 14 embalagens.	fardo	70	47,93	3.355,10
44	Flanela 100% algodão fácil absorção medindo 0,40 x 0,60 cm cores variadas.	und	1000	4,25	4.250,00
45	Flanela de algodão, para limpeza, material 100% algodão, amarelo ouro. Embainhadas, medidas (28 a 35),cm largura (40x60)cm de comprimento.	und	1000	5,78	5.780,00
46	Flanela de algodão, para limpeza, material 100% algodão, branca. Embainhadas, medidas (28 a 35),cm largura (40x60)cm de comprimento.	und	1000	6,37	6.370,00
47	Fralda descartável infantil, tamanho G confeccionada em filme de polietileno, polpa de celulose, papel absorvente, com gel, adesivo para fixação, fita reposicionado e elástico nas pernas, pacote com 80 fraldas.	pct	150	86,59	12.988,50
51	Fralda geriátrica tamanho P, pacote com 10 unidades.	pct	150	36,67	5.500,50

Antônio Beltrão de A. Neto



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO E URBANISMO

52	Fralda geriátrica tamanho M, pacote com 10 unidades	pct	150	43,27	6.490,50
59	Lixeira com tampa plástica alta resistência capacidade 100L	und	150	245,88	36.882,00
61	Luva confeccionada em borracha destinada p/ limpeza domiciliar nos tamanhos M, G	par	500	21,75	10.875,00
62	Luva Plástica para manipulação de alimentos cru, pct com 100 unidades.	pct	500	10,85	5.425,00
63	Máscara para proteção semi facial descartável não tóxica Cx/100 unidades	cx	1000	52,88	52.880,00
68	Papel higiênico de 1ª qualidade, apresentando folha simples, gofrado, com picote, na cor branca, neutro, produto não perecível, medindo 10 cm X 250 m, composto de 100% de celulose virgem, tubete medindo no mínimo 4,0 cm de diâmetro, em embalagem apropriada, do fabricante na validade. (Pacote com 08 rolos com 250 metros).	pct	4.500	21,50	96.750,00
69	Papel toalha interfolhado de 1ª qualidade 100% de fibras naturais, cor branco, alta alvura com alto poder de absorção, macio medindo 22,5 21 cm, fardo com 05 (cinco) pacotes com 250 folhas no total de 1.250 folhas por fardo.	fardo	1.000	82,12	82.120,00
71	Papel Alumínio Rolo 7,5mx45cm	und	300	7,38	2.214,00
80	Sabão em barra glicerinado, neutro, 200g, embalagem com 5 unidades contendo a marca do fabricante, com prazo de validade.	emb	1.000	11,88	11.880,00
82	Sabonete fragrâncias variadas, composição sais sódicos de ácidos graxos, hidóxidos de sódio, glicerina, cloreto de sódio, formoldeído, distiribinel dissulfonato dissódico, edetatotetrassódico, etidronato, embalagem em papel, pct c/12 unidades 90gr	pct	200	31,09	6.218,00
83	Sabonete líquido perfumado p/ limpeza das mãos, frasco c/ 1 litro contendo a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	litros	400	25,35	10.140,00
84	Sabonete líquido perfumado p/ limpeza das mãos, galão c/ 5 litros contendo a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	galão	70	45,34	3.173,80
85	Shampoo em embalagem de 480 ml, fórmula suave que não irrita os olhos, contem PH neutro, com glicerina proporciona brilho e macies natural dos cabelos, testados dermatologicamente formulado de maneira a minimizar o possível surgimento de alergia. Fragrância neutra, podendo ser utilizado diariamente em todos os tipos de cabelo.	und	300	22,33	6.699,00
89	Saco plástico para lixo não reciclado reforçado na cor azul capacidade de 50 litros, pacote com 05 unidade contendo na embalagem a marca do produto, acondicionado em fardos com 25 pacotes	fardo	3.500	86,94	304.290,00

Antônio Bezerra de A. Neto



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO E URBANISMO

95	Toalha de rosto pequena	und	200	15,25	3.050,00
Valor total R\$ 987.354,40 (novecentos e oitenta e sete mil e trezentos e cinquenta e quatro reais e quarenta centavos)					987.354,40

Valor total da M. A. LIMA DOS SANTOS R\$ 987.354,40 (novecentos e oitenta e sete mil e trezentos e cinquenta e quatro reais e quarenta centavos).

Valor Total Geral de A+B+C = R\$ 2.938.991,10 (dois milhões novecentos e trinta e oito mil novecentos e noventa e um reais e dez centavos).

Antonio Bernardo de A. Neto



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO E URBANISMO

CLÁUSULA DOIS – DA VINCULAÇÃO

2.1. A Prefeitura Municipal de Carolina e o **BENEFICIÁRIO** se vinculam plenamente à presente Ata de Registro de Preços e aos documentos adiante enumerados que integram o **Processo Administrativo nº 049/2024-PMC** e que são partes integrantes deste instrumento, independente de transcrição:

- a) Termo de Referência;
- b) Edital do **Pregão Presencial nº 011/2024-PMC**;
- c) Proposta de Preços do **BENEFICIÁRIO** e demais documentos apresentados no procedimento da licitação.

CLÁUSULA TRÊS – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

3.1. A presente Ata de Registro de Preços e os eventuais Contratos Administrativos reger-se-ão pelas seguintes normas:

- a) Constituição Federal de 1988;
- b) Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021;
- c) Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014 e pela Lei Complementar nº 155, de 27 de outubro de 2016;
- d) Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015;
- e) Decreto Federal nº 11.462/2023;
- f) Edital do Pregão Presencial e seus anexos;
- g) Instrução Normativa nº 005/2014-SLTI/MPOG, enquanto parâmetro de boa prática;
- h) demais normas regulamentares aplicáveis à matéria;
- i) subsidiariamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, em especial a Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

1.2. Na interpretação, integração, aplicação ou em casos de divergência entre as disposições desta Ata de Registro de Preços e as disposições dos documentos que a integram, deverá prevalecer o conteúdo de suas cláusulas.

1.3. Os casos omissos serão decididos pela **Prefeitura Municipal de Carolina**, segundo as disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas pertinentes às licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, em especial a Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

CLÁUSULA QUATRO – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses** contados de sua publicação, vedada sua prorrogação, conforme dispõe o Decreto Federal nº 11.462/2023.

CLÁUSULA CINCO – DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA AS FUTURAS CONTRATAÇÕES

5.1. O **BENEFICIÁRIO** obrigar-se-á a cumprir todas as condições dispostas nesta Ata de Registro de Preços, assumindo a partir da sua assinatura o compromisso de atender os serviços solicitados pela **Prefeitura Municipal de Carolina**, ficando ainda sujeita às penalidades cabíveis pelo descumprimento de qualquer de suas Cláusulas.

Antônio Bernardo de C. Neto



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO E URBANISMO

- 5.2. A Ata de Registro de Preços não obriga a **Prefeitura Municipal de Carolina** a firmar as contratações que dela poderão advir, ficando-lhe facultada a realização de licitação específica para os serviços, hipótese em que ficará assegurado ao **BENEFICIÁRIO** a preferência na contratação, desde que a sua Proposta atenda às mesmas condições da licitante vencedora, consoante dispõe o Decreto Federal nº 11.462/2023.

CLÁUSULA SEIS – DA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

- 6.1. As contratações com o **BENEFICIÁRIO** da presente Ata de Registro de Preços serão formalizadas pela **Prefeitura Municipal de Carolina** por meio de **Contrato Administrativo**, respeitado o princípio da anualidade previsto na Lei Federal nº 14.133/2021.
- 6.2. O **BENEFICIÁRIO** da Ata de Registro de Preços será convocado pelo Gestor da ARP para retirar a Nota de Empenho da Despesa e assinar o Contrato Administrativo, observado o prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis** contados da convocação, sob pena de decair o direito à contratação.
- 6.2.1. O prazo para a assinatura do Contrato estabelecido no item anterior poderá ser prorrogado por igual período quando solicitado pelo **BENEFICIÁRIO** durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela **Prefeitura Municipal de Carolina**.
- 6.3. É facultado à **Prefeitura Municipal de Carolina**, quando o **BENEFICIÁRIO** não comparecer, não apresentar todos os documentos de regularidade exigidos, recusar-se a retirar a Nota de Empenho da Despesa e a assinar o Contrato Administrativo ou tiver seu registro cancelado, convocar licitante do **CADASTRO DE RESERVA**, observada a ordem de classificação, uma na falta da outra, para fornecer o material que se pretende adquirir, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo **BENEFICIÁRIO**, ou revogar este Pregão, independentemente da aplicação das sanções previstas neste Edital.
- 6.3.1. É facultado ao Pregoeiro reabrir o certame com a convocação das licitantes remanescentes, quando não houver opção decorrente do **CADASTRO DE RESERVA**.
- 6.3.2. Na sessão de reabertura do Pregão, o Pregoeiro deverá negociar diretamente com a proponente, obedecido a ordem crescente de preços das propostas remanescentes, para que seja obtido preço melhor.
- 6.3.3. A recusa em retirar a **Nota de Empenho da Despesa** e assinar a **Contrato Administrativo**, sem motivo justificado e aceito pela **Prefeitura Municipal de Carolina**, observado o prazo estabelecido no item anterior, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida e implicará na aplicação das sanções previstas na **Cláusula Onze**, item **11.2**, desta Ata.
- 6.4. Para a assinatura do **Contrato Administrativo**, o **BENEFICIÁRIO** deverá ser representado por sócio que tenha poderes de administração ou por procurador com poderes específicos apresentando no ato cópia do instrumento comprobatório.
- 6.5. O **BENEFICIÁRIO** se obriga a manter, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas nesta licitação.
- 6.6. No ato da assinatura do **Contrato Administrativo**, o **BENEFICIÁRIO** deverá apresentar os seguintes documentos:
- a) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais, Dívida Ativa da União;
 - b) Certidão Negativa de Débitos Fiscais, junto à Fazenda Estadual;
 - c) Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa, junto à Fazenda Estadual;
 - d) Certificado de Regularidade do FGTS-CRF;
 - e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas-CNDT.

CLÁUSULA SETE – DOS PROCESSOS DE COMPRAS

Amílcar Bernardo de C. Neto



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO E URBANISMO

- 7.1. Após a celebração do Contrato Administrativo indicado na Cláusula anterior, cada Órgão Participante deverá formalizar 'Processo de Compra' específico, sempre que houver necessidade de contratação, com a indicação dos produtos que se pretende adquirir, observadas as normas internas pertinentes à instrução dos autos.
- 7.2. Os processos de compras deverão ser encaminhados para consulta prévia do ÓRGÃO GERENCIADOR, a fim de obter os respectivos quantitativos e os valores a serem praticados.
- 7.3. A execução das eventuais e futuras contratações será acompanhada e fiscalizada pelo Gestor da ARP, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 7.3.1. Competirá ao **Gestor da ARP** dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do objeto, de tudo dando ciência à autoridade competente, para as medidas cabíveis.

CLÁUSULA OITO – DA ALTERAÇÃO DOS PREÇOS

- 8.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo à **Prefeitura Municipal de Carolina**, por intermédio do **Órgão Gerenciador**, promover as negociações junto ao **BENEFICIÁRIO**, observadas as disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/2021.
- 8.2. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a **Prefeitura Municipal de Carolina** deverá:
- a) Convocar o **BENEFICIÁRIO** visando à negociação para redução de preços e sua adequação praticado no mercado;
 - b) Frustrada a negociação, o **BENEFICIÁRIO** que não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade;
 - c) Convocar os fornecedores integrantes do CADASTRO DE RESERVA, observando a ordem de classificação da licitação, visando a igual oportunidade de negociação;
 - d) Caso não haja mais opção no CADASTRO DE RESERVA, a **Prefeitura Municipal de Carolina** poderá convocar as licitantes remanescentes para negociação.
- 8.3. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o **BENEFICIÁRIO** não puder cumprir o compromisso, o **Órgão Gerenciador** poderá:
- a) Convocar os fornecedores integrantes do CADASTRO DE RESERVA para negociarem a majoração dos preços, devendo restar comprovado que o novo preço ainda é mais vantajoso à Administração, frente aos valores praticados no mercado. Caso não haja mais opção no CADASTRO DE RESERVA, a **Prefeitura Municipal de Carolina** poderá convocar as licitantes remanescentes para negociação;
 - b) No caso de fracasso na negociação, liberar os fornecedores do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados.
- 8.4. Não havendo êxito nas negociações a **Prefeitura Municipal de Carolina** deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços ou de item desta, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NOVE – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 9.1. O registro do preço do fornecedor será cancelado quando:
- a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
 - b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido nesta Ata, sem justificativa aceitável;
 - c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
 - d) Sofrer sanção prevista na Lei Federal nº 14.133/2021.

Antônio Augusto de A. M. P.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO E URBANISMO

- 9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nas alíneas “a”, “b” e “d” será formalizado por despacho do **Órgão Gerenciador** da **Prefeitura Municipal de Carolina**, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 9.3. O cancelamento do registro nas hipóteses previstas nas alíneas “a” e “b” acarretará, ainda, a aplicação das penalidades cabíveis, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 9.4. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento desta Ata, devidamente comprovado e justificado:
- a) Por razão de interesse público; ou
 - b) A pedido do fornecedor.
- 9.5. Em quaisquer das hipóteses acima, concluído o Processo, a **Prefeitura Municipal de Carolina** fará o devido Apostilamento na **Ata de Registro de Preços** e informará aos **BENEFICIÁRIOS** a nova ordem de registro.

CLÁUSULA DEZ – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 10.1. A Ata de Registro de Preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por órgãos e entidades da Administração Pública ou entidades privadas que não tenham participado do certame licitatório (“Carona”), mediante prévia consulta à **Secretaria Municipal de Saúde** para adesão, desde que devidamente comprovada a vantagem e observadas as normas em vigor, conforme dispõe o Decreto Federal nº 11.462/2023.
- 10.1.1. Os órgãos e entidades que não participaram do Sistema de Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão formalizar o processo administrativo de adesão junto à **Secretaria Municipal de Saúde** que se manifestará quanto à possibilidade de adesão, conforme dispõe o Decreto Federal nº 11.462/2023.
- 10.1.2. Caberá ao **BENEFICIÁRIO** desta Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que este novo compromisso não prejudique as obrigações presentes e futuras assumidas com a **Prefeitura Municipal de Carolina**, conforme dispõe o Decreto Federal nº 11.462/2023.
- 10.1.3. As prestações de serviços adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **50% (cinquenta por cento)** dos quantitativos dos itens registrados nesta Ata decorrente deste Pregão, conforme o Decreto Federal nº 11.462/2023.
- 10.1.4. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao **dobro do quantitativo** de cada item registrado nesta Ata, independentemente do número de órgãos não participantes que venham a aderir, conforme o Decreto Federal nº 11.462/2023.
- 10.1.5. Após a autorização da **Secretaria Municipal de Saúde**, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até **90 (noventa) dias consecutivos**, observado o prazo de vigência desta Ata, conforme o Decreto Federal nº 11.462/2023.
- 10.1.6. A **Secretaria Municipal de Saúde** não responde pelos atos praticados no âmbito do órgão participante e do carona.

CLÁUSULA ONZE – DAS PENALIDADES

- 11.1. O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a **CONTRATADA** às sanções previstas na **Lei Federal nº 14.133/2021**.
- 11.2. Conforme previsto no Edital, caso alguma licitante, injustificadamente, não comparecer ou recusar-se a assinar a **Ata de Registro de Preços**; não comparecer ou recusar-se a retirar a **Nota de Empenho** ou a assinar o **Contrato** e a **Ordem de Fornecimento**, ficará sujeita às seguintes penalidades:

- a) **Impedimento** de licitar e contratar com a **Prefeitura Municipal de Carolina**, pelo prazo de até **5 (cinco) anos**, a teor do disposto na **Lei Federal nº 14.133/2021**;

Antônio Bernardo de A. Silva



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO E URBANISMO

- b) Multa de 10% (dez por cento)** do valor global da Proposta de Preços, devidamente atualizada.
- 11.3. O atraso injustificado na prestação dos serviços sujeitará a Contratada à aplicação das seguintes multas de mora, garantida a ampla defesa e o contraditório:
- a) Multa moratória diária de **0,06% (seis centésimos por cento)**, incidente sobre o valor total dos serviços prestados com atraso, até o limite de **10% (dez por cento)**;
- b) Multa moratória diária de **0,06% (seis centésimos por cento)**, incidente sobre o valor total dos produtos reprovados no recebimento provisório ou que apresentem defeito de fabricação ou impropriedades, até o limite de **10% (dez por cento)**.
- 11.4. Além da multa aludida no item anterior, a **Prefeitura Municipal de Carolina** poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar as seguintes sanções ao **BENEFICIÁRIO**, quando **CONTRATADA**, nas hipóteses de inexecução total ou parcial do Contrato:
- a) **Advertência**;
- b) **Multa compensatória de 10% (dez por cento)** sobre o valor total do Contrato;
- c) **Suspensão temporária** de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a **02 (dois) anos**;
- d) **Declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 11.5. As sanções previstas nas alíneas 'a', 'c' e 'd' poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea 'b'.
- 11.6. Caberá ao **Gestor da ARP**, propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.
- 11.7. As multas deverão ser recolhidas no prazo de **05 (cinco) dias úteis** contados da data da notificação, em conta bancária a ser informada pela **Prefeitura Municipal de Carolina**.
- 11.8. O valor da multa poderá ser descontado dos pagamentos ou cobrado diretamente da Contratada, amigável ou judicialmente.
- 11.9. A licitante que, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até **5 (cinco) anos**, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, consoante previsto na Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DOZE – DAS COMUNICAÇÕES

- 12.1. Qualquer comunicação entre as partes a respeito desta Ata ou das eventuais e futuras contratações, só produzirá efeitos legais se processada por escrito, mediante protocolo ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais.

CLÁUSULA TREZE – DA PUBLICAÇÃO

- 13.1. A **Prefeitura Municipal de Carolina** fará publicar o extrato da presente Ata de Registro de Preços na imprensa oficial.

Antônio B. M. de A. Neto

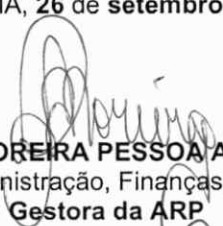


ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO E URBANISMO

CLÁUSULA CATORZE – DO FORO

- 14.1. Fica eleito o Foro da Justiça Estadual, da Comarca de **Carolina**, Estado do Maranhão para dirimir toda e qualquer questão que derivar da presente Ata de Registro de Preços e das Ordens de Fornecimento dela decorrentes.
- 14.2. Nada mais havendo a tratar, as partes assinam a presente Ata de Registro de Preços, na presença das testemunhas abaixo declinadas, em **02 (duas) vias** de igual teor, obrigando-se por si e sucessores para que surta todos os efeitos de direito, o que dão por bom, firme e valioso.

Carolina/MA, 26 de setembro de 2024.


ANDREIA MOREIRA PESSOA ANTONIOLLI
Secretária Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Urbanismo
Gestora da ARP

A LOBAO COMERCIO E
SERVICOS
LTDA:49800638000104

Assinado de forma digital por A
LOBAO COMERCIO E SERVICOS
LTDA:49800638000104
Dados: 2024.08.26 13:07:35 -03'00'

ANDERSON LOBÃO DA SILVA
Proprietário da **A LOBÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**


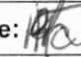


ANTONIO BERNARDO DE CASTRO NETO
Proprietário da **ABCN EMPREENDIMENTOS LTDA**

M A LIMA DOS
SANTOS:3103217
3000115

Assinado de forma digital por M A
LIMA DOS
SANTOS:31032173000115
Dados: 2024.09.26 11:10:46 -03'00'

MARIA EURENI LIMA DOS SANTOS
Proprietário da **M A LIMA DOS SANTOS**

TESTEMUNHAS:	
Nome: 	Nome: 
CPF: 021.170.603-07	CPF: 063.147.893-50